



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras (16) de segurança, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

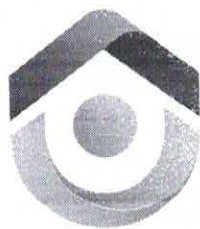
2.1. As dependências físicas tanto interna quanto externa da garagem municipal abrigam recursos materiais de grande valor. Considerando a necessidade de proteção perimetral e o controle de acesso ao pátio e todas suas instalações, tem-se a necessidade de implementação de um sistema que monitore o fluxo de acesso dos agentes políticos, servidores, prestadores de serviços e público em geral.

2.2. A implementação do sistema (CFTV – Circuito Fechado de Televisão) trará maior segurança para os agentes políticos, servidores e público em geral, resguardando todo ambiente, supervisionando assim o acesso e auxiliando os vigilantes no seu trabalho na guarda e defesa do patrimônio do público, desencorajando assim possíveis tentativas de violação da segurança do local.

2.3. A garagem municipal é a sede da Secretaria de Estradas e Rodagens e Secretaria de Limpeza Pública. Informamos que todo o terreno, incluindo o pátio, prédios das secretarias, almoxarifados, oficina e serralheria, não possuem uma única câmera. Comporta uma grande quantidade de máquinas, caminhões, veículos, óleos lubrificantes, peças, ferramentas, materiais de construção, massa asfáltica, ferragens e pneus, um sistema de câmeras de segurança é de extrema importância para zelar de todos os bens públicos e manter a segurança dos servidores que prestam serviços nesse local.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QDT
1	49153	GRAVADOR 16 CANAIS	UN	1



Bela Vista
de Goiás

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

2	49154	HD 2 TB – ESPECÍFICO PARA CÂMERAS	UN	1
3	49155	CÂMERA 2 MEGAPIXEL RESOLUÇÃO – IP POE	UN	16
4	49156	SWITCH POE 8 CANAIS	UN	2
5	49158	NOBREAK 1200VA COM ENGATE DE BATERIA EXTERNA	UN	1
6	49159	TV 32 POLEGADAS PARA MONITORAMENTO	UN	1
7	49160	BATERIA ESTACIONARIA 70AH	UN	1
8	49161	RACK BANDEJA EXTRA PARA BATERIA	UN	1
9	49162	CAIXAS PARA CAMERAS	UN	16



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

10	49163	CAIXA HERMETICA PARA SWITCH	UN	1
11	49165	CABO 100% COBRE BLINDADO	MT	200
12	49166	KIT FIBRA ÓPTICA PARA CÂMERA	un	1
13	49167	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETO	SV	1

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1 O fornecimento será efetuado de forma definitiva.

6.2 A instalação será realizada na garagem municipal de Bela Vista de Goiás, localizada na Avenida José Pontes, esquina com a 3, setor Buritizais.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados, conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 90 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:



Bela Vista
de Goiás

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	CAÍQUE RIBEIRO ARAÚJO
-------------	-----------------------

10.2. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.
- A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.
- A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.



**Bela Vista
de Goiás**

P R E F E I T U R A

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.
- 11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 11.4. A instalação dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, conforme normas da ABNT, sendo que todos os materiais necessários à instalação, serão custeados pela Contratada.
- 11.5. Entende-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à instalação necessária ao funcionamento dos equipamentos, incluindo, se necessário, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.
- 11.6. Todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos.
- 11.7. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
- 11.8. Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.
- 12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.



Bela Vista
de Goiás

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor estimado foi realizado de acordo com as regras do artigo 23 da lei 14.133/2021.

Bela Vista de Goiás, 12 de março de 2025.


WAGNER SIQUEIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens